



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 3 AO CONTRATO 43/2023**

**LEGISLAÇÃO:**

- Lei n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei Orgânica do Município de Cunha;
- Pregão nº 33/2022;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.704.053/0001-21, com sede na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, devidamente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **GILVAM AUGUSTO COELHO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa **CARPER - SERVIÇOS MÉDICOS E MEDICINA OCUPACIONAL S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.420.424/0001-12, estabelecida à Rua Sinésio Martins Neto, 115, Cond. Esplanada do Sol, Esp. do Sol, S. J. Campos-SP, representada pelo Sr. César Augusto Ramos Neto, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 6.733.730-1 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.680.208-20, na qualidade de vencedora do Pregão n.º 033/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme Pregão Eletrônico nº 033/2022.**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO POR ATENDIMENTO	TOTAL
6	1.000	ATENDIMENTO MÉDICO – ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL	R\$65,48	R\$65.480,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente termo aditivo será prorrogado até 05 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original. Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Cunha-SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE E CONTRATADA. E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Cunha, 05 de dezembro de 2023.

  
Prefeitura Municipal de Cunha  
Secretário de Saúde

  
CARPER – SERVIÇOS MÉDICOS E MEDICINA OCUPACIONAL S/S LTDA  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome:  
RG:

Nome:  
RG: